



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 - Centro

CNPJ – 20352712/0001-87

Senador Firmino - MG

EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

TELEFAX: (32) 3536-1126

PORTARIA

SAAE/SFI – 12/2017

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 214 do Decreto Municipal 223/2016 de Senador Firmino-MG e em conformidade com o Órgão de Regulação,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer os critérios mínimos para avaliação do relatório sócio-econômico da Assistência Social do município de Senador Firmino para obtenção do benefício da tarifa social:

- Consumo de energia elétrica limitado a média dos últimos 12 meses de até 85 kwh/mês;
- Renda familiar mensal de até 01 salário mínimo;

Art. 2º - Deferir o enquadramento dos beneficiários da tarifa social a partir do estudo de revisão de tarifas que analisará os impactos financeiros, devendo entrar em vigor até fevereiro de 2018, com a devida aprovação do órgão de regulação. A resposta aos requerimentos será dada obedecendo-se ao disposto no artigo 174 do decreto 223/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino – MG, 07 de junho de 2017.

Fernanda Fernandes Heleno
Diretora do SAAE/SFI